



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 49/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. PREÂMBULO

O **Município de Dona Emma**, entidade jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 83.102.426/0001-83, estabelecido à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, representada pelo seu Prefeito Municipal, senhor **Nerci Barp**, lavra o presente processo de inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços constantes do OBJETO (item 5), mediante os seguintes fundamentos e condições:

2. FUNDAMENTO

A presente Inexigibilidade encontra fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, que assim dispõe: *“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: ... III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”*.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, mediante inexigibilidade está prevista no inciso III, artigo 25 da lei 8666/93 e alterações posteriores. Como regra, não compete a Administração Pública contratar profissionais do setor artístico. *A consagração é uma noção que varia no tempo e no espaço, sendo certo que alguns artistas são consagrados apenas em determinada região do País. A análise da “consagração” do artista deve levar em consideração o local de execução do contrato.*¹

No entanto há hipóteses em que a Administração assume o encargo direto de promover eventos artísticos, casos em que deverá realizar a contratação dos profissionais correspondentes. A atividade artística consiste em emanção direta da personalidade e da criatividade humanas. Nessa medida é impossível verificar-se identidade de atuações. Isso não impede, porém, eventual comparação entre as performances artísticas. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuí-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública. Nesse caso, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não

¹ OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. Licitações e contratos administrativos. 2ª Ed. Ver., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2013. p. 90.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição.

A inviabilidade de competição configura-se não apenas quando a ausência de pluralidade de alternativas afasta a possibilidade de escolha entre diversas opções. Pode-se configurar-se inviabilidade de competição, para fins do artigo 25, III da lei 8666/93, mesmo quando existirem no mercado inúmeros particulares em condições equivalentes de desempenhar a prestação necessária à satisfação do interesse sob tutela estatal. A inviabilidade de competição também se verificará nos casos em que houver impossibilidade de seleção entre diversas alternativas segundo um critério objetivo. Ou ainda, quando a realização da licitação inviabilizar a contratação de um entre os diversos sujeitos apto a executar e satisfatoriamente o contrato visado pela Administração.

No ano de 2010 surgiu a Cia Artística Cobaia Cênica, que tinha como foco principal estudo, pesquisa e experimentações do fazer teatral. O grupo surgiu dentro dos portões da Fundação Cultural de Rio do Sul, e com apoio da instituição realizou a sua primeira montagem: Contos de Amor e Morte, de Nelson Rodrigues, dirigido por Kaio Bergamim. Em 2011 surge a primeira peça autoral, o teatro de revista Ensaio Sobre a Vida, também com direção de Kaio Bergamim. Ainda ligada à Fundação Cultural, o grupo montou o espetáculo musical Santo de Casa Não faz Milagres, com texto e direção de Ana Cristina Gaebler, que ficou em repertório por 2 anos (2014 e 2015). No ano de 2015 a Cobaia Cênica ganha asas e torna-se uma companhia independente, a partir da montagem do espetáculo imPERFEIÇÃO, a dança de uma vida (texto e direção de Ana Cristina Gaebler), que foi contemplada pelo Prêmio Nodgi Pellizzetti de Incentivo à Cultura. Em sua concepção o espetáculo busca integração de linguagens, trazendo à cena, além do teatro, dança e audiovisual. Para a criação da trilha sonora, o compositor Rodrigo Fronza participou de todas as etapas de criação e montagem, trazendo para as músicas do espetáculo as sensações experimentadas pela personagem Luiza. No ano de 2016 a trilha sonora do espetáculo foi contemplada pelo Prêmio Nodgi Pellizzetti de Incentivo à Cultura com a gravação em CD. Neste mesmo projeto foi contemplado o workshop Trilhas Sonoras, direcionado para músicos e com objetivo de capacitá-los para o mercado de criação de trilhas sonoras. Ainda no ano de 2016 foi contemplada a montagem do espetáculo Benjamim – lho da felicidade pelo Prêmio Nodgi Pellizzetti de Incentivo à Cultura. Com texto e atuação de Thiago Becker, o projeto faz uma parceria com o diretor carioca Ricardo Rocha além da composição da trilha sonora de Rodrigo Fronza. Desde sua estreia o espetáculo circulou diversos festivais, como o Rosa dos Ventos 2018 (da Federação Catarinense de Teatro), temporada no SESC Copacabana de 16 de janeiro a 02 de fevereiro de 2020, dentre outros. No ano de 2020 o espetáculo teve 9 indicações ao Prêmio Cenym do Teatro Nacional, tendo vencido as categorias Melhor Companhia de Teatro, Melhor Produção Artística, Melhor Trilha Sonora e Melhor Canção Original. Em 2018 iniciou-se o processo de montagem do espetáculo “o que só passarinho entende”, da dramaturga carioca Agatha Duarte, baseado no conto Totonha de Marcelino Freire e inspirado na obra de Manoel de Barros, direção de Thiago Becker e trilha sonora de Rodrigo Fronza. O espetáculo estreou em outubro de 2018 encerrando a programação da Feira do Livro de Rio do Sul. Logo após temporada de estreia o espetáculo é apresentado no



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Festival do Teatro Nacional de Recife como convidado e selecionado para o circuito SESC EmCenaCatarina 2019 tendo circulado 24 cidades do estado de Santa Catarina. Em 2020 o espetáculo teve curta temporada na Cesgranrio (Rio de Janeiro/RJ) e em 2021 foi selecionado para o circuito SESC EnCena do estado do Paraná com circulação no 2º semestre do mesmo ano. No ano de 2020 teve 3 indicações ao Prêmio Cenym do Teatro Nacional. Em 2019 a companhia estreia dois espetáculos: "Romã", com dramaturgia de Louise de Lemos e direção de Victor Seixas e; "Miguel, o cavalivreiro do país Sem Nome contra o dragão Ignorância".

Em 2020 e 2021 a companhia diversifica suas produções teatrais, realizando montagem do espetáculo virtual Eu Visito tua Presença, com texto, atuação e direção de Samuel Paes de Luna, trilha sonora Vinicius Mousinho, edição de Thiago Becker; mini documentário virtual Relicário para o Futuro idealizado e dirigido por Samuel Paes de Luna com participação de diversos artistas brasileiros; o projeto Minha Casa é um Mundo onde os cobaias Samuel Paes de Luna e Thiago Becker ministram oficina de produção audiovisual para o público infanto-juvenil em parceria com escolas e encenam as histórias criadas pelos alunos, resultando em curtas-metragens disponibilizadas no canal da companhia e; o espetáculo virtual Sem AR|TE digo que não vives, com direção, roteiro e edição de Thiago Becker, texto de Agatha Duarte e Thiago Becker, trilha sonora de Rodrigo Fronza, e atuação de Ana Cristina Gaebler, Karoline Zambon, Agatha Duarte, Rodrigo Fronza e Samuel Paes de Luna.

No ano de 2021 a companhia estreia o espetáculo Rio Bernunça, inspirado no conto A Lenda do Rio Bernunça de Samuel Paes de Luna, com dramaturgia de Thiago Becker, direção de Willian Sieverdt e trilha sonora de Rodrigo Fronza. Ainda no mesmo a Cobaia idealizou o projeto Histórias que Visitam, uma série de contações de histórias que vêm sendo desenvolvidas com o objetivo de levar para locais onde não exista a estrutura cênica necessária o acesso à arte teatral com apresentações pensadas para serem realizadas de forma intimista onde o público se sinta dentro da história. Em 2022 entra para o repertório a contação de histórias BaLeila, livremente inspirado no livro Leila de Tino Freitas e o espetáculo de rua Donos da Rua da dramaturga Agatha Duarte. Na área do audiovisual a companhia desenvolveu neste ano 2 webséries documentais: A Arte da Criação, que acompanhou o processo criativo de 4 artistas da cidade de Rio do Sul e Cobaia.doc que mostra um pouco do processo criativo envolvido em alguns dos espetáculos e a trajetória do grupo, ambos disponibilizados no canal do YouTube da companhia (www.youtube.com/cobaiacenica). Além das obras supracitadas a companhia tem em seu repertório o espetáculo "Em um lugar chamado Lugar Nenhum" em parceria com a companhia carioca Raiz; a contação-ocina A Lenda do Rio Bernunça de autoria de Samuel Paes de Luna; ocina Trilha Sonora para Cenas ministrada pelo compositor Rodrigo Fronza; oficina de teatro Solo Narrativo ministrada por Thiago Becker; oficina Produção Cultural ministrada por Ana Cristina Gaebler; ocina Comunicação para Arte e Cultura ministrada por Karoline Zambon; esquetes teatrais de autoria de Agatha Duarte Os Donos da Rua, Salão de Festa das Bruxas e Gato Persa, com atuação e direção de Ana Cristina Gaebler, Thiago Becker e Samuel Paes de Luna; além de intervenções artísticas com pernas-de-pau.

OBJETIVO – A apresentação teatral da contação de história “Miguel, O Cavalivreiro” – para alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Dona Emma destinado ao público infanto-juvenil de 06 a 14 anos. Sendo que a apresentação acontecerá no



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

dia 20 de setembro de 2023, as 14:00hs, tendo como Local a Escola de Educação Básica Lindo Sardagna.

Pela ausência comparativa, potencialidade criativa e características intrínsecas, peculiares e exclusivas do trabalho objeto da contratação através desta inexigibilidade, não há como estabelecer fatores e critérios objetivos que possam motivar e justificar a competição, tornando-se assim dispensável as três cotações de mercado.

Com base nesses argumentos solicitamos a contratação da instituição citada no OBJETO deste TERMO DE REFERÊNCIA, nos termos do art. 25, III da Lei 8.666/93, e demais dispositivos normativos atinentes a espécie.

4. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na referida justificativa, decido e determino a contratação por inexigibilidade de licitação, efetivação.

5. OBJETO

5.1 - Contratação do “CIA COBAIA CÊNICA LTDA” para a apresentação teatral da contação de história “Miguel, O Cavalivreiro” – para alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Dona Emma destinado ao público infanto-juvenil de 06 a 14 anos. Sendo que a apresentação acontecerá no dia 20 de setembro de 2023, as 14:00hs, tendo como Local a Escola de Educação Básica Lindo Sardagna.

5.2 - VALOR:

5.2.1 – O Município de Dona Emma pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais) pela apresentação, em até 30 (trinta) dias após a sua realização. No valor estão inclusos todas e quaisquer despesas e custos, inclusive com cachê artístico, transporte de equipamento, tributos e alimentação.

5.3 - EXECUÇÃO: A apresentação iniciará no seguinte horário, tendo como local a Escola de Educação Básica Lindo Sardagna.

- Dia 20/09/2023 – às 14:00hs.

5.3.1 - O espetáculo deverá iniciar no horário, sem atraso, conforme será divulgado pela Secretaria da Educação, Cultura e Desporto do Município de Dona Emma.

5.3.2 – A apresentação deverá ter no mínimo 40 (quarenta) minutos de duração.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

6. EXECUTOR

6.1 – **A CIA. ARTÍSTICA COBAIA CÊNICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 15.431.727/0001-09, com sede na Rua Bc Bernardo Lange, Nº 11 – Bairro Budag – Rio do Sul – SC.

6.2 – **REPRESENTANTE LEGAL**: Samuel Paes de Luna, CPF nº 011.159.094-95 e Carteira de Identidade nº 33.378.854-5 – SSP/RJ, residente e domiciliado à Rua Bc Bernardo Lange, Nº 11 – Bairro Budag – Rio do Sul – SC.

7. RAZÃO DA ESCOLHA

Conforme Solicitação de Compra nº 53/2023, da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto, se trata de apresentação teatral da contação de história “Miguel, O Cavalivreiro” com duração mínima de 40 (quarenta) minutos, e que justifica-se a presente inexigibilidade, uma vez, que o referido grupo possui reconhecimento sobre o trabalho já desenvolvido desde o ano de 2010, abordando temas de relevância social de forma artística e cultural que contribuem para o processo de formação e construção do conhecimento e de uma forma lúdica e reflexiva contribuirá para o processo de ensino aprendizagem dos alunos.

8. JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO

Pela ausência comparativa, potencialidade criativa e características intrínsecas, peculiares e exclusivas do trabalho, não há como estabelecer pontos, fatores e critérios objetivos que motivem ou justifiquem a competição, tornando-se dispensável as cotações de mercado.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

Órgão.....:	06	- Secretaria da Educação, Cultura e Desporto
Unidade.....:	04.001	- Setor de Educação
Atividade...:	12.361.0005.2.502	- Manutenção do Ensino Fundamental
Recursos.....:	1.500.1001.0000	- Receitas de Impostos e Transferências de Impostos
Elemento...:	3.3.90.39.99.00.00	- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

10. OBRIGAÇÕES

10.1 - CONTRATADA:

a) Prestar o serviço em obediência às normas vigentes e dentro dos prazos legais;



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

- b) Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestados;
- c) Manter todos os empregados que prestarem serviços ao **Contratante** sob sua responsabilidade;
- d) Não prestar declarações ou informações a respeito do presente contrato e do serviço a ele inerentes, sem prévia autorização por escrito do **Contratante**; e
- e) Encaminhar a nota fiscal de serviço ao **Contratante**, após a realização do serviço.

10.2 - CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e controlar o serviço prestados pela **Contratada**;
- b) Fiscalizar a qualidade do serviço prestados pela **Contratada**;
- c) Comunicar à **Contratada** qualquer irregularidade constatada;
- d) Colocar o servidor do setor de controle interno à disposição da **Contratada**, quando a mesma estiver no Município prestando o serviço, objeto deste contrato;
- e) Facilitar à **Contratada** o acesso às informações necessárias para a execução do serviço explícito neste contrato; e
- f) Efetuar o pagamento do serviço à **Contratada**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota Fiscal.

11. PUBLICAÇÃO

11.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios, Site Oficial e Mural Público.

11.2 - DATA DA PUBLICAÇÃO: 12/09/2023.

12. REGULARIDADE

O Município de Dona Emma, através do seu Prefeito Municipal que abaixo subscreve CERTIFICA para todos os fins que a sua definição/descrevo do objeto e termo de referência desta Inexigibilidade encontram plena regularidade com as disposições normativas e técnicas lhes pertinentes, especialmente aquelas exigidas pelo art. 3º da Lei 8.666/93, inexistindo discriminações/exigências que possam limitar, prejudicar, direcionar e/ou ainda inviabilizar a livre e plena participação de interessados e/ou o trâmite afeto ao certame.

Dona Emma, 12 de setembro de 2023.

NERCI BARP
Prefeito Municipal